



## Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/ CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 06/04/2021

Nº Nota: 10209330

Resumo Financeiro

Inter DTVM Ltda.

Folha: 1

Cliente 005735745-3

Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

Resumo dos Negócios

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

050.630.096-03

Banco Agência **Conta Corrente** 077 3745130-8

Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Bovespa	V	VIS	JHSF3 ON ED NM		1.000	6,90	6.900,00	С
1-Bovespa	V	VIS	JHSF3 ON ED NM		1.000	6,98	6.980,00	С
			SubTotal :		2.000	6,9400	13.880,00	

Debêntures		Valor Líquido das Operações(1)	13.880,00 C	
Vendas à Vista		Taxa de Liquidação(2)	3,47 D	
Compras à Vista Opções - Compras Opções - Vendas Operações a Termo Operações a Futuro Valor das Oper. com Tit. Publ.		Taxa de Registro(3)	0,00 D	
		Total(1+2+3) A	13.876,53 C	
		Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D	
		Taxa A.N.A	0,00 D	
		Emolumentos	0,69 D	
		0,00 Total Bolsa B		
Valor das Operações	13.880,00	Corretagem	0,00 D	
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D	
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 13.880,00	0,69 D	
IRRF Sobre Day Trade		Outras		
·		Liquido para 08/04/2021	13.875,84 C	
(*) Observações:				
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box	
# - Negócio Direto 8 - Liquidação Institucional D - Day-Trade		A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box L - Precatório T - Liquidação pelo Bruto	
		C - Clubes e Fundos de Ações		
		P - Carteira Própria		
F - Cobertura		H - Home Broker	1 - POP	
Especificações diversas A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado		Observação: (1) As operaçoes a futuro não são computadas no líquido da fatura.		

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.